



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO

L I D O  
Em. 17/09/19  
Secretaria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº <sup>PL</sup> 647 /2019 2019

(Do Senhor Deputado DELMASSO – REPUBLICANOS/DF)

Institui e inclui o "DIA DO AUDITOR-FISCAL DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL", o qual passará a integrar no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, o "Dia do Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal", a ser comemorado anualmente, no dia 21 de setembro, passando a constar no Calendário comemorativo oficial do Governo do Distrito Federal.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo


PL Nº 647 12019

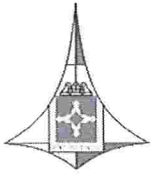
Folha Nº 01 mc

SECRETARIA LEGISLATIVA	Recebi em 17/09/19 às 14h	Matrícula
		70356
		Assinatura

A presente proposição tem como escopo instituir e incluir no Calendário Oficial do Distrito Federal, o Dia do Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal.

O dia 21 de setembro marca o Dia do Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, uma data bastante significativa para uma das carreiras prioritárias e essenciais para o perfeito funcionamento do Distrito Federal.

Atribuições que vão desde a precedência sobre as demais autoridades administrativas na fiscalização tributária e aduaneira e no controle sobre o comércio dos estados limítrofes, bem como o combate ostensivo ao contrabando e descaminho, e atuação em ações de inteligência são características que conferem ao cargo respeito e credibilidade. 



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Em uma data tão importante para a Classe, há de se refletir sobre a relevância da carreira, o seu papel para o Distrito Federal e para a sociedade. As comemorações devem se basear na luta pela sua valorização, por melhores condições de trabalho e defesa da autonomia e independência do cargo.

É preciso que o Governo dê maior importância para as demandas e reivindicações de uma carreira dotada de profissionais de ponta e que lidam diariamente com situações que exigem exímio preparo intelectual. A persistência, a unidade e a determinação para fazer a diferença são características intrínsecas de cada um dos componentes dessa categoria. Que as comemorações pelo Dia do Auditor-Fiscal se traduzam para grandes desafios, realizações e conquistas.

Dessa forma, por se encontrar nos limites de iniciativa e competência do Distrito Federal e deste Legislativo, e diante do nítido interesse público abrangido pela questão, é que solicito aos nobres parlamentares o auxílio no sentido da aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

  
Deputado **DELMASSO**  
**Autor**


Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 647 / 2019  
Folha Nº 02 mc

**Assunto:** Distribuição do **Projeto de Lei nº 647/19** que “Institui e inclui o “Dia do Auditor- Fiscal da receita do Distrito Federal”, o qual passará a integrar no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal”.

**Autoria:** Deputado (a) Delmasso (REPUBLICANOS)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na **CESC** (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 18/09/19



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 647/2019  
Folha Nº 03 me